

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01

Descrição da
necessidade:

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda do XXXV Acampamento Farrapo João Pires de Lima do Município de Sananduva/RS, no que se refere à realização da Semana Farroupilha, evento tradicional do calendário cultural do Município, celebrado anualmente no mês de setembro.

A Semana Farroupilha é uma festividade de grande relevância histórica, cultural e social, voltada à valorização das tradições gaúchas, sendo promovida com o intuito de preservar e difundir os costumes, valores, músicas, danças e demais expressões da cultura do Rio Grande do Sul. Trata-se de um evento que conta com ampla participação da comunidade local, das entidades tradicionalistas, bem como de visitantes da região.

Nesse contexto, faz-se necessária a contratação de apresentação artística musical com temática tradicionalista gaúcha, condizente com o perfil do evento, como forma de oferecer entretenimento cultural de qualidade, incentivar o pertencimento à cultura regional e ampliar o acesso da população a manifestações artísticas típicas, conforme cronograma abaixo:

Domingo, 14 de setembro

Apresentação do Grupo Alma de Campo – início às 20h, com duração mínima de 01h30min (uma hora e meia);

Terça-feira, 16 de setembro

Apresentação do Cantor Nativista Nilton Ferreira, início às 21h, com duração mínima de 02 (duas) horas;

Quarta-feira, 17 de setembro

Apresentação do Grupo Acordes Gaúcho, início às 21h, com duração mínima de 02 (duas) horas;

Sexta-feira, 19 de setembro

Apresentação do Grupo Chapéu de Aba Larga, início às 20h, com duração mínima de 03 (três) horas;

Sábado, dia 20 de setembro

Apresentação do Cantor Nativista Marcelo Oliveira, início às 21h, com duração mínima de 01h30min (uma hora e meia);

Domingo, 21 de setembro

Apresentação do Grupo os Serranos, início às 19h, com duração mínima de 02 (duas) horas

A escolha dos(as) artistas/bandas foi pautada por critérios como notoriedade no meio tradicionalista, compatibilidade com o público e o propósito cultural do evento, bem como viabilidade técnica e financeira. A contratação será justificada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº

		14.133/2021, mediante comprovação da consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública, conforme exige o art. 74, §1º da referida Lei. Portanto, a contratação da apresentação artística se mostra necessária para o pleno êxito da programação da Semana Farroupilha, sendo um instrumento eficaz de promoção cultural e de fortalecimento da identidade local e regional.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	No momento, o Município ainda não possui um Plano Anual de Contratações.
04	Requisitos da contratação	Perfil dos artistas/bandas - Repertório compatível com a temática tradicionalista; - Reconhecimento público ou da crítica especializada, conforme art. 74, II da Lei nº 14.133/2021; - Histórico de apresentações em eventos similares ou festividades tradicionalistas; - Capacidade técnica e logística para apresentação em espaços abertos ou cobertos; - Disponibilidade de agenda para a data estipulada. Formato do show - A duração mínima e datas dos shows estão especificadas no item 01 deste estudo para cada show/apresentação; - As apresentações serão ao vivo com músicos instrumentistas e vocalista(s); - Deverão ser incluídos repertórios com canções tradicionalistas, nativistas ou regionalistas; - Disponibilização de plano de necessidades técnicas (áudio, iluminação etc.). Responsabilidades dos contratados - Realizar a apresentação artística no local, datas e horários definidos pela organização, conforme cronograma do item 01, podendo haver alguma modificação em horários caso solicitado pela administração para melhor satisfazer os interesses públicos; - Disponibilizar equipe técnica e artística necessária à execução do show; - Cumprir normas de segurança, saúde e legislação vigente, inclusive em relação a direitos autorais e conexos; - Apresentar documentação comprobatória de consagração pela crítica ou pela opinião pública (portfólio, matérias, vídeos, redes sociais etc.);

		- A responsabilidade pelo pagamento dos direitos autorais ao ECAD é exclusiva do Contratado, cabendo a este cumprir integralmente as obrigações legais decorrentes da execução do serviço. Forma de contratação - Inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação de documentação comprobatória de consagração pública ou crítica do artista ou banda. Valor e condições de pagamento - Valor compatível com os praticados no mercado devendo cada um dos artistas/bandas, apresentar notas fiscais comprovando os valores semelhantes; - Pagamento mediante apresentação de nota fiscal e cumprimento de todas as obrigações contratuais. Responsabilidades do Município - Disponibilizar estrutura de palco, som, iluminação, segurança, energia elétrica e demais itens técnicos, conforme acordo com o artista ou banda; - Promover a divulgação institucional do evento e da atração Contratada.
05	Quantidade estimada da contratação	Domingo, 14 de setembro Apresentação do Grupo Alma de Campo – início às 20h, com duração mínima de 01h30min (uma hora e meia); Terça-feira, 16 de setembro Apresentação do Cantor Nativista Nilton Ferreira, início às 21h, com duração mínima de 02 (duas) horas; Quarta-feira, 17 de setembro Apresentação do Grupo Acordes Gaúcho, início às 21h, com duração mínima de 02 (duas) horas; Sexta-feira, 19 de setembro Apresentação do Grupo Chapéu de Aba Larga, início às 20h, com duração mínima de 03 (três) horas; Sábado, dia 20 de setembro Apresentação do Cantor Nativista Marcelo Oliveira, início às 21h, com duração mínima de 01h30min (uma hora e meia); Domingo, 21 de setembro Apresentação do Grupo os Serranos, início às 19h, com duração mínima de 02 (duas) horas.
06	Levantamento de mercado	Foram consideradas as seguintes alternativas de solução para a realização da atividade artística: Realização do show com artistas locais sem renome público ou sem notória especialização - Vantagens: custo reduzido; valorização de talentos locais.

		- Desvantagens: menor atratividade do evento; possível comprometimento da qualidade técnica; redução do público presente e da visibilidade do evento. - Conclusão: alternativa insuficiente para os objetivos culturais e de público da Semana Farroupilha. Contratação de empresa produtora de eventos para intermediar a atração - Vantagens: comodidade na organização e negociação; centralização logística. - Desvantagens: aumento de custo com taxa de intermediação; possível restrição de artistas ao portfólio da produtora; desnecessário quando o artista possui representação direta. - Conclusão: alternativa não recomendada, por elevar o custo e não garantir exclusividade artística. Contratação direta de artista com notório reconhecimento público ou crítica especializada (art. 74, II da Lei nº 14.133/2021) - Vantagens: solução mais adequada à finalidade do evento; maior apelo cultural e de público; viabilidade jurídica pela inexigibilidade de licitação; contratação direta com empresário ou representante exclusivo, evitando intermediários. - Desvantagens: exige comprovação da consagração e exclusividade de representação. - Conclusão: alternativa mais adequada, técnica e economicamente viável. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha da Solução A contratação direta de artista ou banda com notório reconhecimento público constitui a solução mais adequada para atender os objetivos do evento, pois: - Atende ao objetivo cultural do evento, que é preservar e promover a cultura tradicionalista gaúcha por meio de atrações de referência no cenário regional ou estadual; - Atrai maior público, ampliando o acesso da comunidade à cultura e justificando o investimento público; - Evita intermediações onerosas, permitindo a negociação direta com empresários ou representantes exclusivos, conforme exigido pela Lei; - Garante qualidade técnica e artística, essencial para o êxito da programação cultural; - É juridicamente viável, com amparo no art. 74, II da Lei 14.133/2021, desde que comprovada a consagração pública ou crítica do artista.
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	Grupo Alma de Campo – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Cantor Nativista Nilton Ferreira – R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais); Grupo Acordes Gaúcho – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Grupo Chapéu de Aba Larga – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Cantor Nativista Marcelo Oliveira – R\$10.000,00 (dez mil reais);

		Grupo os Serranos – R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais).
08	Descrição da solução	A solução proposta consiste na contratação direta de apresentações artísticas tradicionalistas gaúchas com artistas, de grupos ou bandas de notório reconhecimento público ou da crítica especializada, diretamente ou devidamente representado por empresário exclusivo, para compor a programação da Semana Farroupilha do Município de Sananduva/RS. Trata-se de uma ação cultural com objetivo de valorização do patrimônio imaterial do Rio Grande do Sul, fomentando o acesso da população à cultura regional por meio de uma apresentação musical ao vivo com repertório típico da tradição gaúcha. Componentes da Solução a) Apresentação artística - A duração mínima dos shows será conforme definido nos orçamentos; - Repertório nativista e tradicionalista; - Presença de músicos instrumentistas e vocalistas com experiência comprovada; - Participação de artistas ou grupos com consagração no meio cultural regional ou estadual. b) Infraestrutura artística - A Prefeitura de Sananduva, por meio da Comissão Organizadora, se responsabilizará por fornecer a infraestrutura básica conforme o rider aprovado (palco, sistema de som e luz, gerador de energia, camarim, etc.). c) Equipe técnica e suporte - O contratado deverá fornecer equipe técnica própria para o suporte da apresentação (músicos, técnico de som, técnico de palco, etc.); - Será exigida a presença do empresário ou responsável técnico no local do evento, nas datas e horários das respectivas apresentações para coordenação e supervisão do cumprimento do cronograma. Exigências Técnicas, Manutenção e Assistência a) Equipamentos próprios do artista - Os equipamentos próprios (instrumentos, sistemas autônomos, iluminação complementar), deverá assegurar sua funcionalidade e manutenção durante todo o evento - Equipamentos deverão estar em perfeito estado de funcionamento, sendo de responsabilidade do contratado quaisquer falhas técnicas. b) Responsabilidades quanto à manutenção e operação técnica - Caberá ao Contratado assegurar a montagem, operação, ajustes e desmontagem dos equipamentos de uso próprio (instrumentos, monitores de retorno, pedaleiras, etc.); - Em caso de falha técnica que inviabilize o show, caberá ao contratado a solução imediata com recursos próprios.

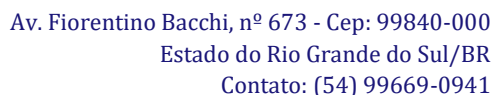
		c) Suporte municipal - A Administração Municipal garantirá sonorização, iluminação e montagem de palco. - A administração também se compromete com a alimentação dos artistas e suas respectivas equipes. Forma de Entrega da Solução As apresentações ocorrerão conforme datas e horários previstos no item 01 deste estudo. Os Contratados deverão comparecer com antecedência necessária para preparação e passagem de som, comprometendo-se com pontualidade, qualidade artística e respeito aos valores culturais envolvidos. Resultado Esperado - Realização de espetáculo musical com alto padrão técnico e artístico; - Participação ativa da comunidade sananduvense; - Fortalecimento das tradições gaúchas; - Valorização da cultura local e regional; - Impacto social positivo por meio do acesso gratuito à cultura.
09	Parcelamento da contratação	Serão realizadas várias contratações, uma para cada data, conforme especificado no item 01 deste Estudo.
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Resultados Esperados A contratação da apresentação artística tradicionalista visa alcançar os seguintes resultados: - Realização de espetáculo cultural de alta qualidade, com apresentação musical ao vivo de artistas e grupos com notório reconhecimento público, dentro da programação da Semana Farroupilha; - Fortalecimento da identidade cultural gaúcha, promovendo a valorização das tradições regionais junto à comunidade; - Ampla participação da população, com acesso gratuito à cultura, em evento que propicie integração social e fortalecimento do sentimento de pertencimento local; - Aproveitamento racional dos recursos públicos, com integração à estrutura e equipe já mobilizadas para os demais eventos da Semana Farroupilha, garantindo economicidade e eficiência; - Fortalecimento da imagem institucional do Município de Sananduva, como promotor da cultura regional e do acesso democrático às manifestações artísticas; - Cumprimento do cronograma oficial do evento, sem prejuízos à programação, à ordem pública ou ao público presente. Providências a Serem Tomadas em Caso de Intercorrências

		Diante da possibilidade de ocorrências que possam comprometer parcial ou totalmente a execução do show, foram previstas as seguintes providências: a) Cancelamento ou atraso por parte do artista - O contrato deverá prever cláusula de penalidade em caso de ausência não justificada ou cancelamento imotivado por parte do contratado; - Em caso de cancelamento por força maior, deverá ser apresentada comprovação formal e imediata do impedimento; - A Administração poderá, conforme conveniência, reagendar a apresentação ou avaliar a substituição dentro do cronograma disposto, ou fora dele, desde que respeitadas as condições legais. b) Problemas técnicos durante a execução (som, luz, palco etc.) - O contratado deverá ter plano de contingência para seus equipamentos; - A falha injustificada que comprometa a execução do show poderá gerar ressarcimento proporcional ou integral dos valores pagos, conforme avaliação administrativa. d) Intercorrências de segurança ou saúde pública - A Administração Municipal poderá suspender ou interromper o evento, caso haja risco à integridade física do público, dos artistas ou da equipe técnica; - Nesses casos, caberá à Comissão Organizadora decidir sobre o replanejamento, sem prejuízo de responsabilizações futuras, caso o motivo esteja relacionado a descumprimento contratual. Monitoramento e Avaliação Será designada equipe responsável pela fiscalização contratual, que acompanhará o cumprimento das obrigações do contratado, registrando: - Pontualidade, - Qualidade da apresentação, - Conduta da equipe técnica e artística, - Resolução de imprevistos.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex: materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Será necessária a contratação de sonorização, iluminação e montagem de palco para a completa satisfação dos shows.
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Embora a contratação em si seja de natureza artística e cultural, a execução do evento pode gerar efeitos pontuais ao meio ambiente, especialmente se ocorrer em espaço público aberto, com presença de público expressiva. Os principais impactos ambientais identificados são:

		a) Geração de resíduos sólidos - Embalagens, copos, garrafas, alimentos e descartes gerais consumidos pelo público durante o evento. b) Emissão de ruídos - Sons e vibrações provenientes da apresentação musical e dos equipamentos de som podem gerar desconforto à vizinhança, se em áreas urbanas residenciais. c) Consumo de energia elétrica - Uso de equipamentos de som, luz e iluminação especial para o show. d) Tráfego e uso intensivo do solo - Aglomeração de pessoas e veículos pode gerar compactação do solo, acúmulo de lixo e desgaste do espaço urbano. e) Risco de poluição ambiental - Impropropriedades no descarte de resíduos ou no escoamento de águas pluviais misturadas a dejetos podem causar contaminação. Medidas Preventivas e Mitigadoras A Administração Municipal adotará as seguintes medidas para prevenir, minimizar e mitigar os impactos identificados: - Coleta e destinação adequada de resíduos sólidos, por meio da instalação de lixeiras identificadas e reforço na coleta municipal após o evento; - Planejamento do evento em local com infraestrutura apropriada, de preferência em áreas já preparadas para atividades culturais e que suportem grande fluxo de pessoas; - Monitoramento dos níveis de som, com uso de equipamentos adequados e respeitando os limites de ruído estabelecidos pela legislação ambiental local; - Uso racional de energia elétrica, com equipamentos eficientes e, quando possível, apoio de geradores que atendam às normas ambientais; Considerando as características do evento, a natureza pontual da apresentação artística e as medidas mitigadoras previstas, conclui-se que os impactos ambientais são mínimos e controláveis, não representando riscos significativos ao meio ambiente local.
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	A Contratação atende ao interesse público e é perfeitamente viável.

Aline da Silva Ficagna
Agente de contratação suplente conforme Portaria nº 097/2025

Fabiana Braciak Prestes
Secretária de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

[illegible]

Modalidade de licitação a ser utilizada:

- () Chamamento Público
() Chamamento Público para Credenciamento
() Concorrência Pública Eletrônica
() Concorrência Pública Presencial - **Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado**
() Pregão Eletrônico
() Pregão Presencial – **Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado**
(X) Inexigibilidade
() Dispensa Eletrônica
() Dispensa sem procedimento eletrônico

Critério de Julgamento:

Art. 74: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Item	Material Especificado	Quantidade	Unidade
01	Grupo Alma de Campo – Domingo, 14 de setembro - início às 20h, com duração mínima de 01h30min (uma hora e meia);	01	Unidade
02	Cantor Nativista Nilton Ferreira - Terça-feira, 16 de setembro - início às 21h, com duração mínima de 02 (duas) horas;	01	Unidade
03	Grupo Acordes Gaúcho - Quarta-feira, 17 de setembro - início às 21h, com duração mínima de 02 (duas) horas;	01	Unidade
04	Grupo Chapéu de Aba Larga - Sexta-feira, 19 de setembro - início às 20h, com duração mínima de 03 (três) horas;	01	Unidade
05	Cantor Nativista Marcelo Oliveira - Sábado, dia 20 de setembro - início às 21h, com duração mínima de 01h30min (uma hora e meia);	01	Unidade
06	Grupo os Serranos - Domingo, 21 de setembro - início às 19h, com duração mínima de 02 (duas) horas.	01	Unidade

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Caso o produto/serviço a ser adquirido/contratado necessite de qualificação técnica específica, informar quais documentos deverão ser exigidos no Edital para que seja comprovada a habilitação do vencedor (exemplo: atestado de capacidade técnica, registro CREA/CAU/CRC, certificados de cursos específicos, etc...).

01	Para todos os artistas/bandas devem comprovar sua consagração pela crítica ou, opinião pública (portfólio, mídias, matérias jornalísticas, redes sociais, prêmios, etc.);
02	Notas fiscais comprovando valor praticado no mercado.

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:

- Caso haja exigências específicas quanto à aquisição do produto/ prestação do serviço, informar quais serão para que seja colocado no Termo de Referência (exemplo: combustíveis – necessidade de prestação de serviço 24 horas, produtos – local de entrega (para cálculo do frete), prazo de entrega ou prazo para início da prestação dos serviços, etc...)

OBS: Tais exigências deverão constar também na pesquisa de preço encaminhada aos fornecedores, pois as mesmas influenciam no preço a ser cotado.

01	Shows musicais tradicionalistas gaúchos, ao vivo, com repertório coerente com a temática do evento;
02	Duração mínima da apresentação conforme definido nas propostas dos Contratados;
03	Presença de vocalista principal e músicos instrumentistas ao vivo, com qualidade técnica compatível com eventos culturais públicos;
04	O artista deverá apresentar documento contendo as especificações técnicas necessárias para as peculiaridades de sua apresentação;
05	O Contratado deverá cumprir rigorosamente o horário de início e término da apresentação conforme determinado pela Comissão Organizadora;
06	Espera-se que os artistas/bandas conduzam as apresentações com postura condizente com o evento, evitando conteúdos inapropriados ou que desrespeitem os valores culturais e públicos;
07	Pontualidade e execução integral da apresentação conforme contratado;
08	Fornecimento de equipe técnica própria, quando necessário (técnico de som, roadie, músicos acompanhantes, produtor de palco, etc.);
09	Responsabilidade por transporte e manutenção de equipamentos próprios, incluindo instrumentos musicais e demais itens de uso artístico;
10	A responsabilidade pelo pagamento dos direitos autorais ao ECAD é exclusiva do contratado, cabendo a este cumprir integralmente as obrigações legais decorrentes da execução do serviço.

Aline da Silva Ficagna
Agente de contratação suplente conforme Portaria nº 097/2025

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Sananduva, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Autorizar a inexigibilidade de processo licitatório.

- a) **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
- b) **Número:** 015/2025
- c) **Objeto:** Contratação de apresentações artísticas para a programação da Semana Farroupilha.
- d) **Valor Total:** Grupo Alma de Campo – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
Cantor Nativista Nilton Ferreira – R\$ 10.600,00 (dez mil e seis-centos reais);
Grupo Acordes Gaúcho – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
Grupo Chapéu de Aba Larga – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
Cantor Nativista Marcelo Oliveira – R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
Grupo os Serranos – R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
- e) **Dispositivo legal:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal n. 14. 133/2021.
- f) **Dotação orçamentária:** 0901 2182 3390390000000 (523).

Sananduva, RS, 14 de agosto de 2025.

CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

O Município de Sananduva torna público a realização de procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação de apresentações artísticas para a programação da Semana Farroupilha. Contratados: **38.539.432 BERNARDO FOSS**, CNPJ 38.539.432/0001-48 (GRUPO ACORDES GAÚCHO) – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS** – CNPJ nº 90.344.714/0001-00 – R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais); **42.841.066 NILTON FERREIRA CORREA**, CNPJ n. 42.841.066/0001-54 – R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais); **51.617.391 MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA**, CNPJ n. 51.617.391/0001-29 – R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **BALEN ODONTOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 58.271.403/0001-55 (GRUPO ALMA DE CAMPO) – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **WAGNER PANHO 02888071037** (GRUPO CHAPÉU DE ABA LARGA) – CNPJ nº 30.628.388/0001-30 – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dispositivo legal: Art. 74, II, da Lei Federal n. 14.133/2021. Informações pelo fone (54) 9 9662-5781, e-mail licitacao@sananduva.rs.gov.br e pelo site www.sananduva.rs.gov.br, no link Licitacon.

Sananduva-RS, 15 de agosto de 2025.

CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR – PREFEITO MUNICIPAL.